PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade"
nº 405.Ano, 03/04/1977.

REVOGADA PJ decurso do Exec. EM 31/12/1977 VISTO

L E I Nº 01/77

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a concorrer com a importância de Cr$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) para a implantação e funcionamento, no ano em curso da Autarquia Municipal de Esportes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a concorrer com a importância de até Cr$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), para a instalação e funcionamento, no ano em curso, da Autarquia Municipal de Esportes, criada na conformidade da Lei nº 038/76 de 1º de outubro de 1.976.

Art. 2º - Para suportar os encargos decorrentes desta Lei, fica, ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial até o montante especificado no artigo anterior, nas rubricas abaixo:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Correntes
Transferências Correntes
Instituições Municipais
660/3.3.1.4./04/08462242 - Contribuição à Autarquia Municipal de Esportes.... ..... Cr$ 820.000,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas de Capital
Transferências de Capital
Auxílios para Equipamentos e Instalação
660/4.3.4.0./01/08462241 - Contribuição à Autarquia Municipal de Esportes.... ..... Cr$ 40.000,00

Auxílios para Material Permanente
660/4.3.5.0./01/08462241 - Contribuição à Autarquia Municipal de Esportes.... ..... Cr$ 40.000,00

T O T A L..... Cr$ 900.000,00

PROCESSO.....001.....
PROJETO DE LEI.....001/77

Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão dados na conformidade do disposto no Art. 43, III, § 1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 1º de abril de 1.977.

AS.) WOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Dptº de Administração

Cópia Fiél
jesc.aux.soc.